



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**

**AVISO Nº 037/2008**

**O CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR RAYMUNDO ANTONIO CARNEIRO PINTO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de racionalizar o procedimento de cumprimento de Mandados de Busca e Apreensão de autos retidos por advogados, cujas diligências devem ser acompanhadas por um representante da OAB, nos termos da RA Nº 049/2008, **AVISA: a)** que os ofícios informando ao Presidente da OAB ou aos Presidentes das subseções, as datas, locais e horários em que as correspondentes diligências serão cumpridas, devem subscritos e expedidos diretamente pelos senhores Magistrados ou, onde houver, pelos senhores diretores de serviço dos SDMAD – Serviço de Distribuição de Mandados Judiciais, Avaliação e Depósito; **b)** que os senhores oficiais de justiça devem solicitar assinatura no mandado do representante da OAB que acompanhar a diligência, identificando-o claramente, ou, em caso de não comparecimento, certificar essa circunstância; e **c)** que foi expedido ofício ao Presidente da OAB dando ciência dessa sistemática, anexo ao qual foi encaminhada cópia da **RA 0049/2008**.

Salvador, 18 de novembro de 2008.

**RAYMUNDO ANTONIO CARNEIRO PINTO**  
Corregedor Regional

Divulgado no Diário Oficial Eletrônico deste TRT, edição de 20/11/08, págs. 1/2.

Em 20/11/08.

*Amoni Guerra Pessoa Lavigne*  
*Diretora Adjunta da Secretaria*